



Ofício nº 006/2023 SPO-GS

Gravatá, 26 de janeiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 019/2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que não foi necessário nenhum mecanismo de ajuste fiscal para redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, uma vez que o limite de 95% não foi excedido.

Informamos, outrossim, que o limite com pessoal do Poder executivo no ano de 2022 foi de 49,90%, ficando abaixo do estabelecido pela Lei de responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento, agradecemos a colaboração e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Edvaldo José dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento